

**Resolução nº 059 de 21 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre o índice de reajuste dos vencimentos, salários e vale alimentação dos empregados públicos do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 4,77% da variação dos últimos 12 (doze) meses do ano de 2024, conforme relação abaixo:

	2024	2025	2025	2025
SECRETÁRIO EXECUTIVO	16.144,19	4,77%	770,08	16.914,27
DIRETOR ADMINISTRATIVO	13.453,49	4,77%	641,73	14.095,22
DIRETOR AMBIENTAL	13.453,49	4,77%	641,73	14.095,22
COORDENADOR JURÍDICO	10.762,80	4,77%	513,39	11.276,18
ASSISTENTE DA SECRETARIA EXECUTIVA	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ASSISTENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ASSISTENTE DA DIRETORIA AMBIENTAL	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ANALISTA AMBIENTAL - Graduado Engenharia Ambiental	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ANALISTA AMBIENTAL - Graduado Engenharia Química	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ANALISTA AMBIENTAL - Graduado Engenharia florestal	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ANALISTA AMBIENTAL - Graduado Engenharia Agrônômica	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ANALISTA AMBIENTAL - Graduado Engenharia Civil	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ANALISTA AMBIENTAL - Graduado Geologia	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ANALISTA AMBIENTAL - Graduado Biologia	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ANALISTA EM GESTÃO - Graduado Direito	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ANALISTA EM GESTÃO - Graduado Administração	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ANALISTA EM GESTÃO - Graduado Engenharia da Computação	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
ANALISTA EM GESTÃO - Graduado Ciências Contábeis	8.654,96	4,77%	412,84	9.067,80
Assistente Técnico	4.686,83	4,77%	223,56	4.910,39
Auxiliar Administrativo	2.054,70	4,77%	98,01	2.152,71
Programador	4.686,83	4,77%	223,56	4.910,39
Agente de Serviços Gerais	1.640,00	4,77%	78,23	1.718,23
Estagiário	1.028,50	4,77%	49,06	1.077,56
<b>Vale Alimentação</b>	<b>32,95</b>	<b>4,77%</b>	<b>1,57</b>	<b>34,52</b>

São José dos Campos, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	15/01/2025	42.263,55
FMS CUSTEIO SUS	15/01/2025	2.999.529,29
SIMPLES NACIONAL	16/01/2025	599.181,00
SIMPLES NACIONAL	17/01/2025	595.364,45
FMS CUSTEIO SUS	17/01/2025	418.232,40
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	17/01/2025	22.794,01
FPM	20/01/2025	1.701.762,83
FUNDEB	20/01/2025	843.906,84
SIMPLES NACIONAL	20/01/2025	644.896,15
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	20/01/2025	633.337,89
FUNDEB	21/01/2025	14.886.923,07
SIMPLES NACIONAL	21/01/2025	926.854,34

Tiago Monteiro Narazzaki

Supervisor - Análise de Receita

### Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

RESOLUÇÃO Nº 005 de 22 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/CMDPI/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação em Comissão de Seleção, FUMID, proferida em 20 de janeiro de 2025; Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo nos termos do artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que o FUMID - Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, tem o objetivo de desenvolver as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, financiando programas e ações nessa área, visando assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, cidadania, dignidade, educação, saúde, abrigo, integração e participação efetiva na sociedade, conforme artigo 1º da Lei Municipal n.º 9.793/18; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa praticar a gestão do FUMID - Fundo Municipal do Idoso, definindo seus critérios de utilização, conforme o inciso XII do artigo 48 da Lei n.º 6.428/03, acrescido pela Lei n.º 9.752/18 e o artigo 4º da Lei n.º 9.793/18; Considerando o Edital de Chamamento Público nº 002/CMDPI/2024, conforme publicado no Diário do Município nº 3.343 de 29 outubro de 2024;

- Essa Resolução Retifica a Resolução nº 04 de 20 de janeiro de 2025, publicada no dia 21 de janeiro de 2025 - na página 50, Diário do Município nº 3.396. Da classificação final dos projetos para financiamento integral do FUMID Casa de Oração Missionários da Luz, Projeto: Cuidando do Corpo e da Mente - Pateo de Convivência e Bem Estar dos Idosos. No valor de R\$ 348.160,00. (trezentos e quarenta e oito mil e cento e sessenta reais).

Classificação: 64,86%.

Casa de Oração Missionários da Luz, Projeto: Ampliação da Lavanderia e Segurança dos Idosos com o Sistema de Proteção Atmosférica. No valor de R\$ 324.922,73. (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Classificação: 63,14%.

Obra de Ação Social PIO XII - Recanto São João de Deus, Projeto: Adequação do forro de Isolamento Térmico-acústico do Recanto São Joao de Deus. No valor R\$166.661,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais) Classificação: 57,00%.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rita Granado

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

### Secretaria de Saúde

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICADO

A Vigilância Sanitária de São Jose dos Campos informa a suspensão da numeração de talonários de Receituários B, B2 e Retinóides, da Série M, do número 28.000.000 até 28.008.100. Desta forma, todos os talonários contendo essa numeração deverão ser desconsiderados e não utilizados.